



**ATA DA REUNIÃO DE  
OITO DE FEVEREIRO DE 2022**

-----No dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra.-----

-----O senhor Presidente presidiu à reunião através de videoconferência.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.-----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

**1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

**1.1 – FALTAS-----**

**1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----**

**1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----**

**2 – PÚBLICO-----**

**3 – ORDEM DO DIA-----**

**3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

**3.2 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS/CONSTITUIÇÃO DA 3ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE-----**

**3.3 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM)/PONTO DE SITUAÇÃO-----**

**3.4 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/PROCESSO Nº 2022/450.30.003/7-----**

**3.5 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº OU-ALV-03L-2018-----**

**3.6 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/450.10.201/2-----**

**3.7 – OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB2/3 DE GÓIS/CONCURSO PÚBLICO-----**

**3.8 – ALTERAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO/CENTRO HISTÓRICO DE GÓIS-----**

**3.9 – CENTRO ESCOLAR DE ALVARES/PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NOME-----**

**3.10 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL, PARECER E AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE GÓIS/ADJUDICAÇÃO/NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS-----**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.11 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 3/2022 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 3 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 3-----</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>3.12 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 4/2022 - REVISÃO AO ORÇAMENTO Nº 1 E REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 1-----</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>3.13 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>3.13.1 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS -----</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>3.13.2 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS-----</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>3.13.3 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS-----</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>3.13.4 - ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS-----</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>3.13.5 - LOUSITÂNEA – LIGA DOS AMIGOS DA SERRA DA LOUSÃ-----</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>3.13.6 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BEIRA SERRA-----</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>3.13.7 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE GÓIS-----</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>3.14 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>1.1 – FALTAS – Não houve.-----</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento do ponto de situação de alguns trabalhos que se encontram em curso. No que concerne à empreitada que se encontra a decorrer desde a EN342 até à Comareira referiu que se encontram praticamente concluídos os trabalhos por parte do Município de Góis, ou seja, o corte e o alargamento de duas curvas no percurso, bem como o largo antes da Aigra Nova, pelo que, após conclusão, na próxima semana irá dar-se início ao alcatroamento do piso o qual irá até à aldeia de Aigra Nova e não como se tinha decido inicialmente até à Comareira, melhorando substancialmente o acesso às Aldeias do Xisto. Foi também intervencionada a estrada de acesso à Cerejeira. Quanto à colocação dos Mupis referiu que ambos os equipamentos já se encontram colocados, Góis e Vila Nova do Ceira, sendo que irá ser ministrada formação aos trabalhadores da Autarquia para que possam trabalhar com o mesmo no sentido de colocação de mais informação da que atualmente se encontra em divulgação. Em relação à empreitada da Av. Padre António Dinis informou que se encontra a ser elaborada a minuta do contrato esperando que brevemente os trabalhos sejam iniciados. Quanto ao semáforo da Praça da República já se procedeu à sua substituição, encontrando-se já em</b> |

funcionamento, sendo que quanto às luminárias inferiores do semáforo junto à ponte foi somente possível dar apenas um pequeno jeito para a esquerda uma vez que os fios existentes no equipamento não permitem serem mais direcionados. Relativamente à questão do prolongamento do Metro de Superfície informou que no passado dia 04.02.22 foram entregues as fichas devidamente preenchidas relativas à manifestação de interesse da parte do Município de Góis tendo o percurso escolhido sido o que passa na zona da Carvalhinha, onde no futuro se espera que seja implementada uma unidade da Lusiaves, sendo que a referida manifestação de interesse terá que ser coincidente com a do Município de Arganil desconhecendo a mesma. Sobre a questão da estrada de Alvém referiu que tem sido alvo de concretização de limpezas, a par com a intervenção que se encontra a realizar no Parque do Castelo. Quanto à questão do açude de Santo António referiu que já se encontram concluídas as negociações entre a APA e o proprietário do terreno da margem esquerda tendo para o efeito procedido às devidas explicações, sendo que no mais curto de espaço de tempo as obras se reiniciarão.-----

-----Prosseguiu, dando conhecimento da reunião realizada na CCDRC relativamente ao processo da revisão do PDM sendo um assunto que consta na ordem do dia da presente reunião. Ainda na referida reunião foi abordada a empreitada de requalificação da Praça da República e ruas envolventes nomeadamente uma verba que se encontra pendente pelo que no final da reunião prestará as devidas explicações ao Executivo sobre o assunto. Foi também abordado o assunto de devolução por parte da Câmara Municipal de uma verba no âmbito da intervenção ocorrida numa estrada na União de Freguesias aquando os incêndios de 2017, sendo que foi dada a oportunidade de requalificação de uma estrada embora a mesma não tenha sido danificada nos incêndios, porém, foi bastante deteriorada na ocorrência destes uma vez que foi bastante utilizada por veículos de grande porte, sendo que após fiscalização por parte da entidade competente a mesma foi retirada do financiamento, sendo que cabe ao Município a devolução de um montante, pelo que se trata de um assunto que se encontra a ser analisado pela Câmara Municipal. Ainda nessa mesma reunião, foi feita referência ao processo da Lusiaves tendo a carta administrativa sido tema sendo que foi comunicado que o Município da Lousã tem possibilidade de poder reconhecer a área onde irá ser implementada a unidade da empresa, então terá que se iniciar esse procedimento para que, posteriormente, sejam iniciados os trabalhos.-----

-----Ainda sobre reuniões, referiu que foi realizada reunião com a empresa Águas do Centro Litoral referente à empreitada de saneamento do Ponte do Sótão nomeadamente quanto à ponte ali existente por causa da passagem de viaturas pesadas na mesma não oferecendo esta condições de segurança. Porém foi esta situação ultrapassada porquanto poderá ser utilizada a passagem existente na parte de cima e utilizando viaturas mais pequenas havendo a possibilidade de se realizar a obra sem que haja qualquer intervenção na ponte. -----

-----No dia 04.02.22 referiu ter estado numa reunião com o senhor Secretário Executivo da CIM RC onde foi analisado o tema dos Centros de Recolha Oficial Intermunicipais, sendo que os Municípios que se agregaram no âmbito da candidatura apresentada para o efeito foi o de Arganil, Góis, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Oliveira do Hospital e Tábua, sendo que no ano de 2020 passaram também a integrar os Municípios de Mortágua e Penacova. Em outubro de 2021 foi submetida a candidatura ao Aviso 1/2021/ICNF-DBEAC - Programa de concessão de incentivos financeiros para a construção e a modernização de centros de recolha oficial de animais de companhia. Referiu que o equipamento tem uma estimativa de 2.115.986,00€, tendo capacidade para 132 celas para cães, 16 celas individuais, 10 celas coletivas, 5 celas para maternidade de gatos, 5 celas para outros animais, parque de bem-estar animal, salas de tratamento e de esterilização, entre outras. É efetivamente um equipamento muito completo e pela sua natureza, qualidade, bem como pela área que abrange torna-se caro. A candidatura foi aprovada tendo um termo de aceitação rececionado pela CIM RC a 21.12.2021 com um valor de financiamento de 300.000,00€, ou seja, este valor é o máximo estipulado para o CRA, sendo um montante baixo, estando a pensar-se ter um valor extra para que esta obra venha a ser concretizada. Foram ainda equacionados vários cenários de financiamento dentro dos mesmos a disponibilização, em três anos, de verbas na ordem dos 133.000,00€ para se iniciar, posteriormente 76.000,00€, mais 76.000,00€, num total de 276.000,00€. Referiu que nenhum dos Municípios tem essa intenção por entender que não são verbas comportáveis para os orçamentos municipais, bem como pelo facto de a ideia inicial não ser essa. Presentemente criou-se um certo impasse porque a verba já foi entregue à CIM RC tendo sido deliberado solicitar reunião ao ICNF para ver se existe alguma solução de financiamento diferente, porque os CRO, por imperativo legal, passaram a ser obrigatórios, os Municípios têm de ter um CRO isolados, ou em rede intermunicipal, pelo que esta questão terá

que ser resolvida da melhor maneira, havendo a expectativa que o novo governo perceba se há alguma diferença daquilo que são as intenções em relação àquilo que são estes equipamentos ou se irão manter esta posição.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES** – Interveio o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues fazendo referência à forma como decorreram as últimas eleições legislativas no concelho reputando que estas correram com a normalidade que já vem sendo prática em Góis. -----

-----Quanto ao projeto do Orçamento Participativo denominado de “Parque de Autocaravanas” para a Ponte do Sótão questionou se já houve mais algum desenvolvimento neste processo. No que concerne à Av. Padre António Dinis referiu se a intervenção que irá ser realizada contempla uma passadeira para peões nesse troço, uma vez que considera importante a existência da mesma. Referiu ser do seu conhecimento que o CLDS 4G – Góis solidário I+ lançou o repto a alguém com formação da área do desporto no concelho para dinamizar a oficina “Move-te” no âmbito das Oficinas de Participação e Cidadania. Pelo que estando ao serviço do Município de Góis três Técnicos Superiores nesta área questionou se a Câmara Municipal não poderia apoiar esta atividade deslocando um Técnico para a mesma. Terminou, referindo que no âmbito desta nova vaga de COVID-19 é do seu conhecimento a existência de um surto nos utentes e funcionários do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Góis, em Vila Nova do Ceira, pelo que questionou se a Câmara Municipal já tomou algumas diligências no sentido de apoiar esta IPSS’s naquilo que venha ser necessário.-----

-----O senhor Presidente referiu que no que concerne aos trabalhos a realizar no piso da Av. Padre António Dinis apenas irá o piso ser intervencionado, ou seja, colocação de betuminoso, sendo que nesta fase não está contemplada a colocação de passadeira para peões. Em relação à atividade promovida pelo CLDS 4G – Góis solidário I+ referiu que a Câmara Municipal não foi, até à data, contactada no sentido de disponibilização de um Técnico na área do Desporto, salientando que caso venha a ser solicitada colaboração nesta área terá que se verificar a disponibilidade dos Técnicos em função das atividades afetas ao exercício das suas funções. Relativamente ao surto de COVID-19 na Santa Casa da Misericórdia de Góis referiu que contactado o senhor José António Vitorino Serra, Provedor da Santa Casa da Misericórdia de

Góis, e pelo Dr. Queimadela Batista, tendo sido prestada informação nesta matéria, tendo-se o Município disponibilizado no imediato para colaboração ao nível da cedência de equipamentos. Foi também levantada a questão de se efetuar uma desinfestação tendo deixado esta ao critério do senhor Delegado de Saúde que entendeu que face às atuais circunstâncias e tendo em conta que todos os utentes e funcionários já têm a 3ª dose da vacina, a par com os cuidados diários existentes nesta matéria não havia necessidade de tomar o referido procedimento. Reiterou as suas palavras da disponibilidade da Câmara Municipal em apoiar no que houver necessidade. De seguida, deu a palavra à senhora chefe da DGUPA para se pronunciar sobre o estado atual do referido processo do Orçamento Participativo.-----

-----Dada a palavra, a senhora Chefe da DGUPA referiu que no que concerne ao Parque de Autocaravanas foi feito o procedimento por consulta prévia, tendo sido convidadas três empresas, tendo sido apresentada só uma proposta pela empresa ADVANCED GREEN – ENGENHARIA NATURAL E URBANA, LDA. Após análise financeira verificou-se que esta empresa nesta data tinha atingido os valores definidos no art. 113 do CCP (ou seja 150.000,00€, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores). Tendo em conta o disposto no CCP poderia ser alterado a modalidade de procedimento para AJUSTE DIRETO convite a uma só empresa ADVANCED GREEN – ENGENHARIA NATURAL E URBANA, LDA. porque o valor a adjudicar é inferior a 30.000,00€, cumprindo assim o artigo 113 º do CCP.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra questionando sobre os procedimentos que a Câmara Municipal já terá tomado no âmbito da Passagem do Rally de Portugal em Góis, no próximo mês de maio, nomeadamente se o troço irá ser o mesmo.-----

-----Referiu ser do conhecimento geral que a Praia Fluvial das Canaveias no passado ano não obteve o galardão de Bandeira Azul por parte da ABAE, pelo que questionou se já foram tomados os devidos procedimentos para que esta zona balnear possa ser novamente agraciada com o referido galardão. Mais referiu que a CIM RC deu início à 4.ª fase do Sistema Integrado de Videovigilância cujo projeto prevê no total a instalação de 37 câmaras de videovigilância: 20 em zonas florestais dos 19 municípios da Região de Coimbra, questionando o número e a sua localização no nosso concelho. Por último, congratulou os quatro jovens do concelho de Góis

pela participação ativa e que constituem a Federação Distrital de Associações Juvenis, sendo dois destes jovens da freguesia de Alvares.-----

-----O senhor Presidente em relação à Praia Fluvial das Canaveias a atribuição da Bandeira Azul tem a ver com a qualidade da água, sendo que quando o galardão não é aprovado tem reflexos nos anos seguintes. Efetivamente é do interesse do Município que esta Praia Fluvial volte a ser galardoada com esta bandeira sendo uma questão que se encontra a ser tratada. Contudo, na próxima época balnear ainda não se prevê a possibilidade de se ter este galardão.-----

-----O senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira referiu que quanto ao Vodafone Rally de Portugal 2022 a prova irá passar no nosso Góis no mesmo troço do passado ano, estando já agendados os trabalhos necessários para o respetivo percurso. Porém, referiu que os mesmos somente se realizarão após termo de trabalhos florestais por parte de uma empresa privada na zona, sendo estes efetuados pelo equipamento da Câmara Municipal após finalização dos trabalhos que se encontram a ser efetuados na zona da Aigra. No que concerne à Bandeira Azul para a Praia Fluvial das Canaveias foi apresentada a candidatura sendo que à priori este galardão não irá ser atribuído, tendo em conta a análise feita à qualidade da água. Quanto ao sistema de videovigilância irá ser colocada uma câmara na zona de Mestras, União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal.-----

-----Dada a palavra, a senhora Chefe da DGUPA informou que quanto ao galardão Bandeira Azul da Praia Fluvial das Canaveias, referiu que a análise à água terá de ser excelente, sendo que as análises são feitas semanalmente, na zona de banhos, tendo sido detetados na altura alguns microorganismos o que levou a que água fosse apenas boa e não excelente. Apesar de a água não ser imprópria para banhos não tem o grau de excelência. Referiu que a qualidade da água é colocada numa fórmula para a obtenção da referida bandeira, sendo que em três anos não teremos a possibilidade de obter a referida bandeira. Aquando se verificou o grau da água não ser de excelência foram tomados procedimentos junto da empresa que gere a ETAR de Góis no sentido de verificar esta situação tendo obtido como resposta que não, sendo que a qualidade não ser excelente poderá efetivamente ter origem em outro local. -----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que em tempos correu na opinião pública que na barroca junto à Praia Fluvial das Canaveias, e por algumas vezes, que foram constatados detritos de uma fossa, o que naturalmente poderá implicar na

qualidade da água aquando das análises. Realçou que nunca constatou esse mesmo facto, pelo que, devem os serviços municipais averiguar se estes correspondem à verdade para que sejam tomadas as devidas diligências, de forma a colmatar esta situação, caso a mesma se verifique.--

-----Sobre a questão apresentada pelo senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues o senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal terá que verificar se a montante da ETAR existe algum problema para que este seja solucionado.-----

-----Interveio o senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira referindo a ANACOM prorrogou, em 5 (cinco) dias úteis, o prazo de resposta à consulta pública relativa à cobertura de redes fixas de capacidade muito elevada e sobre as opções quanto à sua instalação com recurso a financiamento público (designadamente da União Europeia) em "áreas brancas". Assim, a receção de contributos termina a 14 de fevereiro de 2022, devendo os mesmos ser enviados, por escrito e em língua portuguesa, preferencialmente em formato eletrónico, sendo que a Câmara Municipal já tem sinalizado todas as "áreas brancas" do concelho, porém alertou que poderão ser apresentados mais contributos a serem colocados no documento.-----

-----Seguidamente informou que o Município de Góis se encontra a promover , até ao dia 28 de fevereiro, o concurso de fotografia digital "O Rio e o Homem". A iniciativa pretende desafiar a comunidade local a conhecer ou revisitar o património natural e humano do concelho, através da partilha de fotografias com o mote do rio Ceira, mais concretamente o seu trajeto no concelho de Góis. Referiu que esta iniciativa se encontra integrada no âmbito do projeto "Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Ceira face às Alterações Climáticas", financiado pelo Programa EEA Grants, através do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, promovido pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e tem como parceiros a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a Faculdade de Engenharia da universidade do Porto, a Direção Norueguesa para a Proteção Civil (DSB – Norwegian Directorate for Civil Protection) e os Municípios de Góis, Arganil, Lousã e Pampilhosa da Serra.-----

-----Mais informou que no próximo dia 25 de fevereiro irá se realizar uma sessão de apresentação do Programa Transformar Turismo, na Casa da Cultura de Góis, pelas 17.00 horas, numa promoção no Núcleo de Apoio ao Investimento Turístico – Turismo do Centro. Informou ainda que o referido Programa visa contribuir para um turismo cada vez mais sustentável, responsável e inteligente, fomentando a valorização e qualificação do território, a coesão

territorial e social, assim como o desenvolvimento de produtos, serviços e negócios inovadores que respondam às necessidades e interesses dos que nos visitam e que comportem, para além de vantagens competitivas para as organizações, benefícios sociais tangíveis e menor impacto no meio ambiente. Este Programa conta com um orçamento de 20 milhões para tornar o setor mais sustentável. -----

-----Relativamente à questão apresentada pelo senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues no âmbito do CLDS 4G – Góis Solidário I+ informou que a Câmara Municipal foi contactada no sentido de disponibilizar um Técnico de Informática para dinamizar um atelier nesta área, tendo o pedido sido permitido. Quanto à questão da Santa Casa da Misericórdia de Góis informou que a sua Pessoa acompanhada da Dr.ª Andreia Vidal se deslocou a esta IPSS's a fim de entrega de equipamento de proteção pessoal estando a Câmara Municipal recetiva a colaborar com todas as IPSS's caso hajam mais pedidos no âmbito da Pandemia. Prevaleceu-se para informar que no Lar de Cortes e de Alvares do Centro Paroquial de Solidariedade Social da Freguesia de Alvares também já há um surto de COVID-19, porém os utentes encontram-se sem qualquer sintoma de maior relevância. Quanto à questão da passadeira na Av. Padre António Dinis reforçou as palavras do senhor Presidente que a mesma não está contemplada nos trabalhos que irão ser realizados. Porém, os serviços da DGUPA encontram-se a fazer um estudo nesta matéria, sendo que a mesma irá ser incluída no mesmo.-----

-----O senhor Presidente referiu que relativamente à ação administrativa relativa ao incumprimento por parte do Município de Pampilhosa da Serra do Protocolo de Divisão de Energia Eólica Produzida nos limites dos concelhos de Góis e Pampilhosa da Serra que o Município de Pampilhosa recorreu.-----

-----Relativamente as “áreas brancas” no concelho referiu a importância do cidadão manifestar a dificuldade existente de acesso às redes móveis para que poderem vir a ser colmatadas e que haja uma maior abrangência no acesso às redes no nosso território.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

## **2 – PÚBLICO:**-----

-----a) Usou da palavra a senhora Maria de Lourdes da Costa Serôdio Barata, residente em Góis, congratulando-se pelo facto de a Câmara Municipal ter dado a oportunidade ao artista autodidata Goiense, José Álvaro Antunes Ferreira, colocando uma obra da sua autoria, o

pelourinho de Góis, junto à capela da Santa Casa da Misericórdia de Góis, no Largo Francisco Inácio Dias Nogueira – Largo do Pombal, reiterando as suas palavras de agradecimento pelo reconhecimento feito. Ainda sobre obras deste artista referiu que o mesmo esculpiu o busto do Papa João Paulo II tendo este sido colocado na Praceta Teófilo Braga – Góis. Porém, entende a sua pessoa que não foi dada a dignidade que a escultura merece, facto que em várias reuniões da Câmara Municipal, no Mandato anterior, fez questão de fazer referência, tendo como resposta que a mesma iria ser verificada, facto que não ocorreu, pelo que reiterou as suas palavras que deve esta obra ter uma outra relevância que a que lhe foi dada.-----

-----Uma outra questão por si também já falada, em anteriores reuniões do órgão executivo, foi a necessidade da passadeira na Av. Bebiano Baeta Neves, junto ao antigo estabelecimento dos Irmãos Bandeira, ser elevada por forma a que o trânsito circule dentro das regras estabelecidas legalmente, e não como se verifica, com excesso de velocidade pondo em risco a circulação de peões aquando o uso daquela passadeira, pelo que apelou ao senhor Presidente que esta situação seja revista.-----

-----O senhor Presidente da Câmara agradeceu as palavras da munícipe informando que a zona onde foi colocado o pelourinho ainda não se encontra concluída, faltando iluminação e ajardinar o espaço. Sobre a questão da passadeira efetivamente comunga da preocupação informando que se encontra a ser elaborado um estudo nesta matéria para que sejam colmatadas, dentro da vila, algumas situações.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3 – ORDEM DO DIA-----**

**3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e cinco de janeiro do ano de 2022, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.2 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS/CONSTITUIÇÃO DA 3ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE** – O senhor Presidente referiu que considerando a necessidade de continuar o processo de alargamento das equipas de intervenção permanente (EIP) das associações de bombeiros voluntários a todo o território nacional continental,

aprovam-se regras para o primeiro semestre de 2022. O XXII Governo Constitucional, através do Despacho nº 411/2022, de 12 de janeiro, apostou no reforço do modelo de resposta profissional permanente a riscos de proteção civil, o qual integra, entre outros elementos, as equipas de intervenção permanente (EIP) das associações de bombeiros voluntários.-----

-----Referiu que as EIP têm consagração legal ao abrigo do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, na sua redação atual, que aprovou o regime jurídico dos corpos de bombeiros, o qual prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente. Mais referiu que, recentemente entrou em vigor a Portaria 322/2021, de 29 de dezembro, que regula a composição e o funcionamento das EIP, a qual prevê um procedimento específico para a sua constituição. Este procedimento visa dotar o sistema da necessária previsibilidade, reforçando a sua transparência e eficácia. Tendo em consideração a necessidade de continuar o processo de alargamento das EIP a todo o território nacional continental, e atentando ao facto de a portaria ter entrado em vigor nos primeiros dias do semestre, foram aprovadas as regras para o primeiro semestre de 2022. Assim, ao abrigo da competência delegada a que se refere a alínea a) do n.º 1 do Despacho 12094/2021, da Ministra da Administração Interna, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 239, de 13 de dezembro de 2021, e nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria 322/2021, de 29 de dezembro, foi determinado que, no primeiro semestre de 2022, podem ser constituídas, no máximo, 100 equipas de intervenção permanente (EIP). A constituição das EIP está sujeita a alguns critérios e limiares, ou seja, o número máximo de EIP a constituir em corpos de bombeiros onde existam duas EIP são 10, sendo o caso da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis, podendo esta manifestar interesse na constituição de uma nova EIP – Equipa de Intervenção Permanente até às 17.00 horas, do dia 11 de fevereiro do ano em curso, a qual deverá fazer-se acompanhar com uma declaração de concordância da Câmara Municipal. -----

-----Relativamente ao concelho de Góis, referiu que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis tem duas EIP, uma a funcionar no quartel sede, em Góis, e a outra a funcionar na secção de Alvares, apoiando o Município de Góis em 50% dos custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, bem como demais encargos relativos ao regime de

Segurança Social e Seguros de Acidentes de Trabalho, sendo os outros 50% comparticipados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, ao abrigo do Protocolo tripartido celebrado entre o Município, a Associação e a Autoridade Nacional de Proteção Civil.-----

-----Face ao exposto, informou que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis, em 02.02.2022, remeteu ofício à Câmara Municipal, manifestando o interesse na constituição de uma nova EIP, tendo para o efeito apresentado a devida fundamentação, conforme documento facultado ao Executivo, bem como solicitado o apoio da Câmara Municipal para o funcionamento de uma equipa para o quartel sede, tendo como objetivo a permanência da mesma na primeira intervenção para suprir às diversas ocorrências, colmatando a falta de voluntários, permitindo o socorro nas diferentes áreas durante as 24 horas.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu não colocar nenhuma objeção em relação à manifestação de interesse por parte da Câmara Municipal na constituição de uma nova EIP, ficando a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis com três EIP, tendo em conta que uma funciona na secção de Alvares, ficariam as outras duas no quartel sede. Acrescentou que a nova EIP consubstancia-se na legislação para o efeito, bem como na fundamentação apresentada por parte de Associação Humanitária. Referiu que a única questão que merece alguma reflexão é que as EIP's não podem efetuar o serviço de transporte de doentes, preocupando-o se no futuro se encontra assegurado o transporte dos doentes, uma vez que, o que se tem verificado é os funcionários atuais deixarem o exercício das suas funções como funcionários e passarem a exercer funções na EIP, cujo pagamento é efetuado a 50% pelo Município e os outros 50% pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, podendo-se correr o risco da instituição ficar sem funcionários para o transporte de doentes não podendo ser estes realizados pelo pessoal voluntário, sendo também um facto que cada vez mais se verifica a falta de voluntariado nesta área. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que reconhecendo a importância da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis no nosso concelho ao nível do socorro à população e em outras áreas, e tendo em conta ser do seu conhecimento o funcionamento desta Associação é sua opinião que a manifestação de interesse por parte da Câmara Municipal terá que ser positiva. Contudo, tendo em conta a legislação em vigor,

nomeadamente o nº 3 artigo 2º da Portaria 322/2021, de 29.12, *“As EIP não podem efetuar transporte de doentes não urgentes.”*, pelo que considerando a população abrangida e a tipologia dos riscos no nosso concelho terá que ficar salvaguardado pela Associação Humanitária que com a passagem dos funcionários da Instituição para a EIP, a prestação dos serviços diários/semanais, ou seja, hemodiálise, retornos, assistência a pessoas acamadas, fisioterapia, consultas médicas, terão que ficar assegurados.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu comungar com a preocupação em termos de voluntariado, realçando não ter um conhecimento aprofundado do funcionamento da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis pelo que naturalmente poderá, na sua intervenção, tecer alguma consideração que seja menos correta. Nesse sentido, referiu que os Bombeiros que irão ficar afetos à EIP poderão continuar a efetuar ações no âmbito do voluntariado na Instituição, ou seja, quando os mesmos estão ao serviço da EIP exercem as funções que lhe estão afetas, sendo que após este período poderão exercer funções ao nível do voluntariado. Efetivamente é um facto que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis irá concorrer, em pé de igualdade, com outras Associações que têm já em funcionamento duas EIP pelo que a nível nacional irá existir a dificuldade em sermos contemplados com uma nova EIP. Ainda sobre o voluntariado é um facto que a este nível há uma tendência para profissionalizar a mão de obra, pelo facto de se ter a noção da dificuldade existente em recrutar voluntários para o exercício destas funções, verificando-se cada vez mais a escassez de pessoal voluntário tanto nesta área como em outras.-----

-----O senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira referiu que efetivamente o que se pretende é profissionalizar os bombeiros, tendo estado presente numa reunião da Comissão Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais onde este assunto foi também debatido, tendo sido comunicado por parte dos presentes que já teriam sido apresentadas algumas candidaturas para a constituição de uma nova EIP, salientando que dificilmente esta será aprovada. Referiu ser intenção de várias Associações de Bombeiros manifestar junto da Autoridade Nacional de Proteção Civil, conjuntamente com os Municípios, para que fora dos chamados “períodos críticos” o transporte de doentes possa ser assegurado pelas EIP’s. No entanto, em conversa com elementos da Direção da AHBVG foi garantido a formação específica a dois funcionários da Instituição para o transporte de doentes.-----

-----O senhor Presidente referiu compreender a preocupação dos senhores Vereadores, estando definida a missão da EIP no nº2 artigo 3º da Portaria 322/2021, de 29.12, sendo claro no nº3 do referido artigo que não podem efetuar o transporte de doentes não urgentes, com lógica porquanto a missão destes está bem definida. É um facto que todos nós temos preocupações porquanto se trata de uma Instituição importante do concelho pela missão que exercem, competindo à Câmara Municipal estar ao lado da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis naquilo que são as necessidades justificadas e que são estas manifestações de interesse.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, após análise e discussão do assunto, deliberou, por unanimidade, apoiar a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis na constituição de uma nova EIP – Equipa de Intervenção Permanente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.3 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) / PONTO DE SITUAÇÃO** – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 02.02.22, relativa ao ponto de situação do Plano Diretor Municipal (PDM).-----

-----O senhor Presidente referiu a empresa SÍNTESE, Consultadoria em Planeamento, Lda., encontra-se a desenvolver o processo de revisão do PDM de Góis e veio através de correio eletrónico enviado em 05.01.2022, apresentar a proposta do novo Plano e restante documentação que o acompanha, com o objetivo da Câmara Municipal solicitar a marcação da 1ª reunião Plenária da Comissão Consultiva para análise e pronúncia das diversas entidades que a constituem sobre os referidos documentos.-----

-----Referiu que o processo de revisão do PDM de Góis foi iniciado em 31 de agosto de 2015, através da publicação do Aviso n.º 9901/2015 em Diário da República (DRE), 2ª Série, e após deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 26 de maio 2015, baseada no “Relatório Fundamentado da Análise de Execução para o procedimento de revisão do PDM”, tendo sido determinado o prazo inicial de 3 anos para a sua execução. No dia seguinte à publicação do Aviso n.º 9901/2015 em DRE deu-se início ao período de participação pública, que decorreu pelo prazo de 30 dias úteis, e no qual foram rececionadas algumas sugestões que foram consideradas durante o desenvolvimento do processo. O Município estabeleceu contrato de prestação de serviços com a empresa SÍNTESE, Consultadoria em Planeamento, Lda., em 5

de setembro de 2016, através do contrato n.º 27/2016, para elaboração do processo de revisão do PDM de Góis, pelo prazo inicial de 810 dias, a contar após fornecimento de dados base (por exemplo: cartografia base do plano e informações sobre diversas áreas do concelho (educação, floresta, etc) e pelo valor de 73.500,00 €, acrescido de IVA à taxa em vigor aplicável. O contrato foi, entretanto, prorrogado, por despacho da Sr.ª Presidente, exarado em de 19/11/2019, por mais dezoito meses ou 540 dias, sem alteração do preço contratual inicial. A Comissão Consultiva de acompanhamento do processo de revisão foi constituída pelo Despacho n.º 2537/2017 da Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), publicado em DRE, 2ª Série, de 27 de março de 2017. A Câmara Municipal de Góis comunicou à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o teor da deliberação que determinou a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Góis, tendo sido realizada a reunião preparatória em acordo com o artigo 4.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, de onde resultou uma proposta de composição da Comissão Consultiva. Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da já referida Portaria, a CCDRC determinou que a Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Góis era constituída por representantes das seguintes entidades: Câmara Municipal de Góis; Assembleia Municipal de Góis; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (que preside); Administração Regional de Saúde do Centro; Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. /Administração da Região Hidrográfica do Centro; ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações; Autoridade Nacional de Proteção Civil; Direção de Serviços Região Centro da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares; Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Direção -Geral de Energia e Geologia; Direção-Geral do Território; Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro; Direção Regional da Cultura do Centro; Guarda Nacional Republicana; IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.; Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.; Instituto de Infraestruturas de Portugal, S. A.; Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.; Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.; REN — Rede Elétrica Nacional; Turismo de Portugal, I. P.; Câmara Municipal de Castanheira de Pera; Câmara Municipal de Lousã; Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e Câmara Municipal de Pedrógão Grande.-----

-----Mais referiu que a cartografia base do plano foi homologada pela Direção Geral do Território (DGT) em 22 de junho de 2018 e enviada para a empresa SÍNTESE para

desenvolvimento do Plano.-----

-----Referiu ainda que o prazo para elaboração da revisão do PDM foi entretanto prorrogado por igual período, ou seja, por mais três anos, através do Aviso n.º 15031/2018, publicado no Diário da Republica, 2ª série, n.º 201, de 18/10/2018, contabilizando-se 31/08/2021 como data final para finalização do plano. Contudo, o prazo para execução do plano esteve suspenso 162 dias (seguidos) por força da lei decorrente da pandemia causada pela doença COVID-19, sendo a nova data para o seu término 08/02/2022.-----

-----Face ao exposto, referiu que a empresa SÍNTESE veio apresentar o novo PDM, em 5/1/2022, tendo dado conhecimento dos elementos que constituem o documento. Ao processo enviado foi ainda anexado a versão final da REN bruta do concelho e o Mapa do Ruído. -----

-----O senhor Presidente referiu que a primeira reunião plenária da Comissão Consultiva (CC) tem os seguintes objetivos, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro: Apresentação e apreciação da proposta de plano e outros aspetos que a condicionem, designadamente, em matéria de servidões e restrições por utilidade pública; Apresentação e apreciação do relatório ambiental; Atualização da metodologia de acompanhamento e respetivo programa de trabalhos da comissão consultiva; iv. Apresentação pela entidade responsável pela elaboração do plano das propostas prévias de desafetações de áreas da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional. -----

-----Neste sentido, referiu que a solicitação de agendamento da primeira reunião plenária da CC à CCDRC foi efetuado pelo Município através de correio eletrónico no passado dia 12/1/2022, com envio dos elementos em suporte digital. Foi também apresentado presencialmente a versão do plano, em suporte papel, no dia 01/2/2022 na CCDRC. Referiu que a 02/02/2022, deu entrada a notificação enviada pela CCDRC sobre a 1.ª reunião plenária da CC, que irá decorrer dia 15 de março pelas 10H30m, por videoconferência.-----

-----Ainda sobre o processo de Elaboração do novo PDM, referiu que os Serviços Técnicos da Câmara Municipal, em articulação com os Serviços Jurídicos Externos do Município, elaboraram uma Informação Técnica e uma Informação Jurídica, para servirem de fundamentação à necessidade de prorrogação ou de fixação de novo prazo, de 9 meses, para se levar a cabo a conclusão do PDM, dado que no decurso da sua execução houve períodos de suspensão de vários meses (9 meses), a aguardar-se a pronúncia das entidades externas sobre a REN bruta do

Concelho e existem circunstâncias, de todos conhecidas, de força maior, que impediram, de todo, o desenvolvimento normal da Execução dos Trabalhos inerentes à Elaboração do Plano, justificando-se por isso, a prorrogação ou fixação do referido prazo de nove meses para assim se poderem concluir as diversas fases da Elaboração do Plano ainda em falta designadamente: a 1ª reunião plenária com a pronúncia das várias entidades; a análise dessa pronúncia por parte dos técnicos e da Câmara Municipal; a última reunião da CC sobre a versão final do plano; a discussão pública, que deverá decorrer pelo prazo mínimo de 30 dias úteis; a deliberação da Câmara e da Assembleia Municipal; a publicação em Diário da República (DRE) e depósito dos documentos na Direção Geral do Território (DGT).-----

-----Prosseguiu, dando conhecimento da informação do senhor consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves, datada de 07 de fevereiro de 2022, relativamente ao prazo de caducidade da elaboração do Plano Diretor Municipal de Góis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, da Informação Técnica e da Informação Jurídica e após análise e discussão das ditas informações deliberou, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a prorrogação do prazo de conclusão da elaboração da revisão do PDM, pelo referido período de 9 (nove) meses, porquanto houve a total concordância de todo o Executivo Camarário, reconhecendo que no decurso do prazo anteriormente concedido existiram circunstâncias de força maior e justo de impedimento, que impossibilitaram o cumprimento do prazo de 3 (três) anos, que havia sido fixado pela Câmara Municipal em conformidade com a legislação em vigor, o qual termina no dia de hoje, 8 de fevereiro de 2022. -----

-----Nessa sequência, o Executivo Camarário deliberou ainda, por unanimidade:-----

-----b) Declarar a não caducidade do procedimento, sob pena de graves prejuízos económicos, financeiros e outros daí resultantes para o Município de Góis, alargados a todos os seus domínios de atuação (muito para além do ordenamento do território);-----

-----c) Fixar o novo prazo, de mais 9 (nove) meses, contado a partir de 9 de fevereiro de 2022, para conclusão do Plano Diretor Municipal-----

-----d) Publicar e divulgar a presente deliberação de não caducidade do procedimento e da prorrogação ou fixação de novo prazo, de 9 meses, em Diário da República, comunicando-a à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro (CCDRC), e publicando-a no site do Município de Góis.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.-

**3.4 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/PROCESSO Nº 2022/450.30.003/7** – Foi presente a informação do Serviço Jurídico e de Contraordenações, datada de 01.02.2022, relativa a pedido de constituição de compropriedade.-----

-----O senhor Presidente referiu que a requerente Maria João Silva Rosa, advogada em representação de Joanna Katarzyna Plaza e Lee Joseph Peters, solicitar emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz rústica da União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, sob o n.º 25488, sito em Foz de Ádela, confronta a norte com António Simões, sul com Barroco, nascente Viso e poente Estrada. O prédio não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis.-----

-----Referiu que os interessados vivem em união de facto há mais de 5 anos e pretendem adquirir o prédio com fundos monetários de ambos. Trata-se de um pedido de parecer nos termos do art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02.09, com a redação em vigor, no qual é referido que o aumento do número de compartes não irá implicar parcelamento físico que vise infringir o regime legal dos loteamentos. Conforme se refere no requerimento, a presente constituição de compropriedade tem como causa a aquisição dos prédios por parte de duas pessoas que vivem em união de facto. O requerimento vem instruído com documentação bastante para fundamentar o pedido, bem como documentos de identificação.-----

-----Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

-----Assim sendo, o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações: -----

-----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a

redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque; -----

-----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas não viabilize qualquer exploração económica; -----

-----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial. -----

-----O senhor Presidente referiu que, de acordo com a informação técnica, estamos perante uma situação que não pretende dissimular um parcelamento físico nem violar o regime legal de loteamentos urbanos, pelo que poderá ser deferida a pretensão dos requerentes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da referida compropriedade.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.5 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº OU-ALV-03L-2018** – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 02.02.2022, relativa a licenciamento das obras de reconstrução de habitação, requerida, por António Paulo Ferreira Barata Lima, Casal de Cima, Freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações aos projetos de arquitetura e de espacialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

**3.6 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/450.10.201/2** – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 02.02.2022, relativa ao licenciamento de obras de operação de loteamento urbano, requerida por Mário Martins Bandeira, Serrado, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

**3.7 – OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB2/3 DE GÓIS/CONCURSO PÚBLICO** – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 26.01.2022, relativa à proposta de concurso público das obras de alteração e ampliação da Escola EB 2,3 de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----1. Aprovar a abertura de concurso sob a forma de público, nos termos da legislação em vigor e aplicável com o valor base de 172.822,22€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor

aplicável;-----

-----2. Aprovar as peças do procedimento incluindo programa do procedimento, caderno de encargos, projecto de execução e restante documentação.;-----

-----3. Nomear como Júri do Procedimento os seguintes elementos: Presidente: Carlos Cabaço Dias Correia, Técnico Superior; 1º Vogal – Marina Isabel Lopes Pais, Técnica Superior; 2º Vogal – Ana Rita Gama Bandeira; Técnica Superior. Suplentes: 1º suplente: César António Ramos Ribeiro – Técnico Superior; 2º Suplente: José Manuel Paiva Marques – Técnico Superior. -----

-----Gestor do contrato: Ana Rita Gama Bandeira, Técnica Superior.-----

-----4. Delegar no Júri do Procedimento das competências inerentes ao procedimento concursal, à excepção da pronúncia sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como a decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

### **3.8 – ALTERAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO/CENTRO HISTÓRICO DE GÓIS – O**

senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal, em conformidade com a Lei nº 50/2018 de 16 de agosto que determina a transferência de competências da Administração Central para as Autarquias e para as Comunidades Intermunicipais e com base no decreto-lei nº 7/2018 de 29 de Novembro que concretiza o quadro de competências para os órgão municipais no domínio do estacionamento público, bem como com o art. 27º da Lei 50/2018 de 16 de agosto conjugado com o decreto-lei nº 107/2018 de 9 de novembro que determina que a competência no domínio do estacionamento público são os órgão municipais, e não tendo o Município de Góis o Regulamento Municipal de Trânsito aprovado, delibere a alteração dos seguintes estacionamentos dentro da vila:-----

-----a) O lugar reservado à viatura da Presidência da Câmara deverá deixar de ser em frente aos Paços do Concelho e passará para o primeiro lugar de estacionamento no Largo Francisco Inácio Dias Nogueira - Largo do Pombal, ao lado do lugar do estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada; -----

-----b) Colocação no sinal de estacionamento existente junto à Casa Mortuária no Largo do Pombal placa identificativa de CARRO FÚNEBRE / SCMG, para ser destinado também para estacionamento para a Santa Casa da Misericórdia de Góis. -----

-----c) Retirar o sinal de reservado à Farmácia Coroa, porquanto o estabelecimento atualmente

é uma parafarmácia.-----

-----Referiu que a primeira situação incide sobretudo no acesso ao Posto de Turismo porquanto se verifica a dificuldade de circular por este lado para quem tem mobilidade condicionada sendo que estando estacionada a viatura municipal dificulta o acesso. Não havendo qualquer complicação em deslocalizar o estacionamento da viatura no Largo do Pombal. A segunda situação incide apenas em colocação de uma placa com a denominação de SCMG no dinal destinado ao Carro Fúnebre para que também ali possa ser estacionada a viatura desta IPSS que diariamente se encontra estacionada num dos lugares existentes nesta zona. Quanto à terceira situação referiu que se encontra fundamentada, sendo que também se poderá equacionar um lugar para estacionamento para pessoas com deficiência.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues relativamente à proposta apresentada referiu que o Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis concorda plenamente com o retirar do sinal junto à Parafarmácia, realçando o facto de não haver necessidade de colocação de um estacionamento para pessoas com deficiência porquanto existe um do outro lado da rua. Referiu não ver também qualquer inconveniente que na identificativa de carro fúnebre, junto à Casa Mortuária, ser colocada a designação de SCMG. Quanto à questão da deslocalização do estacionamento do carro da presidência da Câmara Municipal concorda, mas colocar no Largo do Pombal irá ser mais um lugar que será retirado deste espaço para o estacionamento de outras viaturas, porém, poderá ser uma hipótese a ser considerada aquando se redirecionar o trânsito nesta zona, salientando a existência de dois lugares no estacionamento da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis afetos a viaturas da Câmara Municipal pelo que também poder-se-á equacionar a possibilidade de a viatura presidência poder ali ficar estacionada, apesar de ser um pouco mais longe.-----

-----O senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira referiu que a deslocalização da viatura presidencial para o Parque do Pombal, tem a ver com a questão de diariamente se verificar o estacionamento de uma viatura da Santa Casa da Misericórdia de Góis tendo sido acordado com o senhor Provedor que a viatura passará a ser estacionada em frente à casa mortuária, à exceção de dias fúnebres, pelo que não se prevê a perda de mais um lugar no estacionamento com a deslocalização para o Largo do Pombal. Quanto à questão de se ocupar um lugar na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis também é uma opção, porém fica

um pouco mais longe do local apresentado pelo senhor Presidente. Ainda sobre a deslocalização do estacionamento presidencial referiu que foi tida em conta que as viaturas que circulam nesta rua ao passar em frente à porta do Município se encostam muito podendo originar uma situação de acidente com alguém que saia do edifício, bem como a dificuldade de passagem de viaturas pesadas.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu concordar plenamente com a deslocalização do estacionamento da viatura da presidência para o Largo do Pombal. Ainda sobre estacionamentos referiu que os existentes na margem direita do rio não são tão utilizados pelo facto do sentido de circulação que foi dado à Rua de Santo António, sendo que se a circulação fosse contrária provavelmente seria optado por o estacionamento nesta zona. Sobre a remoção dos dois lugares de estacionamento junto da Parafarmácia concorda plenamente, comungando da não necessidade de existência de mais um estacionamento para pessoas com deficiência, uma vez que, já existe um no outro lado da rua.-----

-----O senhor Presidente referiu que a inversão da circulação do trânsito na Rua de Santo António está a ser estudada para que o estacionamento junto ao rio seja efetivamente mais usado. Relativamente ao estacionamento da viatura da presidência no Largo do Pombal não será retirado lugar, sendo que ter-se-á que estudar uma alternativa para um estacionamento.---

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, anuir à proposta apresentada pelo senhor Presidente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

**3.9 – CENTRO ESCOLAR DE ALVARES/PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NOME** – O senhor Presidente referiu que decorrente de propostas apresentadas, quer por particulares designadamente o senhor Manuel Dinis, quer pela Junta de Freguesia de Alvares, é nosso propósito a atribuição do nome do saudoso professor Anselmo dos Santos Ferreira ao Centro Escolar da Freguesia de Alvares. Figura ímpar e dotado de uma personalidade marcante, a atividade profissional de Anselmo de Castro dos Santos Ferreira, deixou uma marca indelével na população do concelho de Góis, mais precisamente na freguesia de Alvares, nos seus discípulos e todos os que com ele tiveram a fortuna de partilhar de alguma forma da sua forma de ser, estar e transmitir os seus conhecimentos, enquanto professor e autarca, conforme nota biográfica facultada ao Executivo.-----

-----Assim, importa, pois, colocar em prática todo o processo de atribuição do seu nome a um estabelecimento de ensino da freguesia de Alvares. A denominação dos estabelecimentos escolares tem por base legal o Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 17 de novembro e Decreto-Lei n.º 299/2007, de 22 de agosto. A legislação referida define as normas aplicáveis à denominação dos estabelecimentos de educação ou de ensino públicos não superiores. Sem prejuízo da inclusão na denominação do estabelecimento de ensino de um patrono ou outro nome de um patrono ou outro nome alusivo à região em que se insere, que é facultativa, a denominação dos estabelecimentos de educação ou de ensino públicos não superiores é constituída pelos seguintes elementos: a) Designação de acordo com a tipologia de educação e ensino constantes do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 299/2007 e respetivo mapa em anexo; b) Nome do patrono, devendo fundamentar-se no reconhecido valor da personalidade que se tenha distinguido na região; c) Nome da localidade onde se situa o estabelecimento, seguido do nome do concelho, se a localidade não for sede de concelho.-----

-----A denominação é fixada por despacho do Ministro da Educação, sob proposta das entidades seguintes: a) O órgão de direção do estabelecimento de educação ou de ensino; b) A câmara municipal respetiva. Caso a proposta seja apresentada apenas por uma destas entidades, deve ser acompanhada do parecer da outra entidade. -----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente apresentou a proposta de atribuição do nome da personalidade em questão, Anselmo dos Santos Ferreira, ao Centro Escolar da Freguesia de Alvares, o qual deverá ser presente e objeto de parecer em sede de Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Góis, com vista à obtenção do respetivo parecer e remessa à DGEStE.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que a proposta de atribuição do nome Professor Anselmo dos Santos Ferreira ao Centro Escolar da Freguesia de Alvares é comum à comunidade Alvarense, bem como a todas as entidades que já emitiram parecer, comungando, conjuntamente com a sua colega de bancada, com a atribuição do referido toponímico pelas razões apresentadas na fundamentação para o efeito.-----

-----Interveio o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referindo regozijar-se com atribuição ao Centro Escolar da Freguesia de Alvares do nome do Professor Anselmo dos Santos

Ferreira pelo seu percurso na sociedade goiense, pelo que pelo seu trabalho e percurso de vida entende que deve este Alvarense ser homenageado com a referida atribuição toponímica.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir o nome de Anselmo dos Santos Ferreira ao Centro Escolar da Freguesia de Alvares.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

### **3.10 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL, PARECER E AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE GÓIS/ADJUDICAÇÃO/NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE**

**CONTAS** – O senhor Presidente referiu que, de acordo com informação técnica da DAG, na sequência do procedimento concursal levado a efeito para contratação dos serviços mencionados em epígrafe, o mesmo se encontra em fase de adjudicação, tendo para o efeito prestado os devidos esclarecimentos, ou seja,-----

-----1. No presente procedimento foi adotada a figura de Ajuste Direto – Regime Geral, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 20º, conjugado com o artigo 38º e o nº 2 do artigo 112º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, alterado pelos Decretos-Lei nº 33/2018, de 15 de maio, 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da AR nº 16/2020, de 19 de março e pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio (CCP – Código dos Contatos Públicos), com convite à entidade Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores de Contas, S.A..-----

-----2. A Entidade convidada apresentou a proposta com o valor de 19.200,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, relativa à prestação de serviço de certificação legal, parecer e auditoria externa das contas do Município de Góis, com início em 01.07.2022 e término em 30.06.2026, distribuído da seguinte forma:-----

| Ano  | Valor      |
|------|------------|
| 2022 | 2.400,00 € |
| 2023 | 4.800,00 € |
| 2024 | 4.800,00 € |
| 2025 | 4.800,00 € |
| 2026 | 2.400,00 € |

| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 19.200,00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <p>-----3. O contrato em apreço terá a vigência necessária à conclusão da certificação legal, apreciação e parecer das contas e auditoria externa das gerências do atual mandato (2022, 2023, 2024 e 2025). -----</p> <p>-----4. Estando o procedimento na fase de adjudicação, importa referir que, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 2/2020, de 31 de março e 66/2020, de 4 de novembro (RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nomear o Revisor Oficial de Contas (ROC) ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC).-----</p> <p>-----A Câmara tomou conhecimento, e de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 2/2020, de 31 de março e 66/2020, de 4 de novembro, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a nomeação da entidade Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões &amp; Associados – Sociedade de Revisores de Contas, S.A., para proceder à certificação legal, apreciação e parecer das contas e auditoria externa das gerências de 2022, 2023, 2024 e 2025, nomeação esta que corresponderá à adjudicação do procedimento.-----</p> <p>-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----</p> <p><b>3.11 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 3/2022 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 3 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 3</b> – Em conformidade com o disposto na alínea d), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº3 que importa orçamento, na parte da despesa, em 40.450,00 € tanto nos reforços</p> |           |

como nas anulações, bem como a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº2 que importa em 38.000,00 € nos reforços, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.12 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 4/2022 - REVISÃO AO ORÇAMENTO Nº 1 E REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 1** – Em conformidade com a alínea c), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão ao Orçamento Municipal nº 1 que importa orçamento, na parte da receita, em 1.600.927,64 €, nos reforços, e na parte da despesa, em 1.600.927,64 €, nos reforços, bem como a revisão às Grandes Opções do Plano (GOP) nº1 que importa em 1.501.650,85 €, apenas nos reforços, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.13 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES** – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia três de fevereiro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo III da presente Ata.-----

**3.13.1 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS** – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dez mil euros, cuja finalidade é o apoio mensal à atividade corrente.-----

**3.13.2 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS** – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar referida transferência corrente no montante de dois mil e quinhentos euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente (EIP) ao abrigo do Protocolo tripartido celebrado entre o

Município, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis e a Autoridade Nacional de Proteção Civil (mês de fevereiro de 2022).-----

**3.13.3 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS** – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante dois mil e quinhentos euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento da 2ª Equipa de Intervenção Permanente (EIP) ao abrigo do Protocolo tripartido celebrado entre o Município, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis e a Autoridade Nacional de Proteção Civil (mês de fevereiro de 2022).-----

**3.13.4 - ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS** – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de quatro mil euros, cuja finalidade é o apoio/comparticipação ao funcionamento das diversas seções da instituição.-----

-----Em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, i.e., *“Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, tenham interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior”*, o senhor Presidente da Câmara não participou na votação da atribuição do subsídio.-----

**3.13.5 - LOUSITÂNEA – LIGA DOS AMIGOS DA SERRA DA LOUSÃ** – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dois mil euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento conforme descrito na memória descritiva que integra a candidatura ao Regulamento Municipal de Concessão de Subsídios.-----

**3.13.6 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BEIRA SERRA** – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de mil e setecentos euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento de projetos diversos e apoio nas parcerias (programa de medidas de emprego). -----

**3.13.7 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE GÓIS** – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dois mil e quinhentos euros, cuja finalidade é o apoio funcionamento das atividades relacionadas com pré-escolar, 1º ciclo e atividades de enriquecimento curricular.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.14 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia sete de fevereiro do ano em curso, no montante de dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos euros e setenta e dois cêntimos.-----

**4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS/CONSTITUIÇÃO DA 3ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE;--CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/PROCESSO Nº 2022/450.30.003/7; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº OU-ALV-03L-2018; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/450.10.201/2; OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB2/3 DE GÓIS/CONCURSO PÚBLICO; ALTERAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO/ CENTRO HISTÓRICO DE GÓIS; CENTRO ESCOLAR DE ALVARES/PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NOME; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL, PARECER E AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE GÓIS/ADJUDICAÇÃO/NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 3/2022 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 3 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 3; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 4/2022 - REVISÃO AO ORÇAMENTO Nº 1 E REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 1; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.-----**

----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas doze horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_